

Ano 2024

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 064, Liv. 027, Fls_31. Em 02/05/2024.

Às 17:15 min.

Assinatura do Funcionário

X Projeto de Lei

- ☐ Projeto de Lei Complementar
- ☐ Projeto de Decreto do Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção de Aplausos
- ☐ Moção de Pesar
- ☐ Emenda _____

N.º ____/2024

Autor: Vereador PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO (Pedro Filho) – PMB.

PROJETO DE LEI N.º 019/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024

**Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação
Ciranda e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO
GROSSO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a **ASSOCIAÇÃO
CIRANDA**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural,
benéfico e filantrópico, inscrita no CNPJ sob nº 32.599.610/0001-40, com sede na Rua Grande Universo,
nº 2.822, no Bairro Jardim Nova Barra Garças, CEP. 78.606-340, em Barra do Garças-MT.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições
em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 02 de maio de 2024.

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
(Pedro Filho) Vereador – PMB
Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Objetiva-se e justifica-se a apresentação do presente Projeto de Lei que visa declarar de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a Entidade Ciranda, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, sediada em Barra do Garças-MT.

A Associação Ciranda tem desempenhado um papel de destaque na comunidade local, atuando de forma consistente e dedicada em prol do desenvolvimento educacional, cultural, beneficente e filantrópico da região do Araguaia. Desde a sua fundação em 2018, a Ciranda tem sido uma força motriz na promoção da cultura e na oferta de oportunidades de aprendizado e crescimento para os cidadãos de Barra do Garças e municípios vizinhos.

Ao longo dos anos, a Ciranda tem realizado uma série de atividades e projetos voltados para o enriquecimento da vida cultural da comunidade, tais como eventos culturais, cursos, oficinas, parcerias com instituições educacionais e a promoção de iniciativas de inclusão social. Destaca-se ainda o papel crucial desempenhado pela Associação durante a pandemia de COVID-19, adaptando suas atividades para o ambiente virtual e continuando a oferecer suporte e oportunidades para os cidadãos locais.

A declaração de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL à Entidade Ciranda é um reconhecimento justo e merecido pelo seu trabalho incansável em prol do bem-estar da comunidade e do desenvolvimento cultural e educacional da região. Ao conceder este status, estaremos não apenas honrando os esforços e contribuições da Associação, mas também fortalecendo o seu papel como agente de transformação social e cultural em Barra do Garças-MT.

Diante do exposto, torna-se evidente a importância de reconhecer e apoiar a Associação Ciranda por meio deste Projeto de Lei, concedendo a ela o Título de Utilidade Pública Municipal. Ao fazê-lo, estaremos não apenas valorizando o trabalho incansável dessa instituição, mas também contribuindo para o fortalecimento da cultura e da educação na região do Araguaia, beneficiando toda a comunidade.

Assim, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei e sansão da matéria por parte do Executivo.

Plenário da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 02 de maio de 2024.

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
(Pedro Filho) Vereador – PMB
Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação